



Prefeitura Municipal de Illicinea (M. G.)

LEI Nº 353 - de 3 de dezembro de 1976
Concede gratificação.

A Câmara Municipal de Illicinea decretou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder ao
funcionário Antônio Lemos uma gratificação de Cr\$ 500,00 (quinhentos
cruzeiros), anuais, como compensação das horas extras que o mesmo fun-
cionário presta à Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra-
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 3 de de-
zembro de 1976.

Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes
Secretário